





Portaria nº 688/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e com fundamento nos incisos VII do art. 40, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso V do art. 1º da Lei Municipal nº 1.382/99;

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos, formalizada através do Ofício nº 283/2025;

CONSIDERANDO que as atividades desenvolvidas na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos exigem continuidade;

CONSIDERANDO o interesse da administração na manutenção e implementação dos serviços acima referidos;

CONSIDERANDO a Certidão do Secretário de Administração, de que não existe pessoal concursado para suprir a deficiência de pessoal da Secretaria de Infraestrutura e Serviços **Urbanos**:

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar de excepcional interesse público emergencial a contratação de 01 (um) Coveiro, para a Vila Tupy, do Município de Canhotinho/PE, solicitada no Ofício nº 283/2025, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Autorizar a contratação temporária, por excepcional interesse público, do seguinte Profissional:

Ivo Ferreira da Silva - Coveiro

- Art. 3º O contrato administrativo a ser firmado entre o Município de Canhotinho e o Profissional, indicado no art. 2º desta Portaria, obedecerão rigorosamente o que dispõem os incisos de I a VII do art. 4º da Lei Municipal nº 1.382/99.
- Art. 4º Fica determinado que a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos acompanhará todo o trabalho do contratado, realizando visitas periódicas in loco, a fim de avaliar o desempenho, inclusive, com pesquisa da opinião popular sobre a qualidade do atendimento realizado.
- Art. 5° A vigência do contrato terá início no dia 04/07/2025 a 31/12/2025.





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Canhotinho, 07 de julho de 2025.

SANDRA REJANE Assinado de forma digital por SANDRA LOPES DE REJANE LOPES DE BARROS:652532 BARROS:65253213449 Dados: 2025.07.31 13449





